



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DESPACHO AO PROJETO DE LEI N. 122/2025

AUTOR: Executivo Municipal.

EMENTA: Altera o Inciso IX do Art. 1º da Lei nº 2.637/2025, Altera o Caput do Art. 15 da Lei nº 2.639/PMMA/2025, e Acrescenta as Alíneas "O", "P" e "Q", Altera o Caput do Art. 16 da Lei 2.639/PMMA/2025, Suprime Alíneas "C", "D", e "E", e Reordena as Alíneas, Altera o Inciso II do §3º, da Lei 2.640/PMMA/2025 e Altera o valor constante no Anexo I, Nível I, Código CDE 01, da Lei 2.640/PMMA/2025, e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO: 16/10/2025

DATA DA APRESENTAÇÃO: 20/10/2025 – 12ª Sessão Ordinária – 2º Período Legislativo.

DESPACHO: Encaminha-se para apreciação e devidas providências à Assessoria Jurídica e as Comissões competentes para os pareceres técnicos, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Nova Brasília, em 20 de outubro de 2025.

SADRAK DE CARVALHO
Vice-Presidente Câmara Municipal
Ministro Andreazza